EMENDA MODIFICATIVA Nº 102/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social, incluindo o desenvolvimento, realização e oferta de serviços, atividades e ações de produção agrícola e/ou agropecuária, de subsistência familiar e de geração de renda, podendo também desenvolver e realizar atividades e ações de qualificação e aprendizagem nas áreas de agrarias em geral, de incentivo ao desenvolvimento da economia popular e solidaria, de incentivo a comercialização da produção rural, de produção animal e vegetal sustentável, de viabilização e acesso a sistemas e recursos hídricos para a produção agrícola e agropecuária, o apoio na gestão e regularização das propriedades rurais, dentre outras de desenvolvimento rural com geração de renda e qualidade de vida para a comunidade de Parauapebas, buscando sempre o desenvolvimento autossustentável da comunidade geral.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E CRIADORAS DE CAPRINOS E OVINOS E PEQUENOS ANIMAIS DE PARAUAPEBAS E REGIÃO DE CARAJÁS – ASCOPAC – CNPJ: 37.755.979/0001-18.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico e autossustentável, bem como a valorização da cultura de criação de caprinos, ovinos e psicultura e apicultura, e a criação de outros pequenos animais, sempre buscando atender a comunidade de Parauapebas, visando o desenvolvimento das famílias e comunidades rurais.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E

CRIADORAS DE CAPRINOS E OVINOS E PEQUENOS ANIMAIS DE PARAUAPEBAS E REGIÃO DE CARAJÁS – ASCOPAC – CNPJ: 37.755.979/0001-18, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de aplicar o desenvolvimento, promoção e oferta de atividades e ações de produção agrícola e/ou agropecuária, de subsistência familiar e de geração de renda, podendo também desenvolver e realizar atividades e ações de qualificação e aprendizagem nas áreas de agrarias em geral, de incentivo ao desenvolvimento da economia popular e solidaria, de incentivo a comercialização da produção rural, de produção animal e vegetal sustentável, de viabilização e acesso a sistemas e recursos hídricos para a produção agrícola e agropecuária, o apoio na gestão e regularização das propriedades rurais, dentre outras de desenvolvimento rural com geração de renda e qualidade de vida para toda a comunidade de Parauapebas.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[1], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E CRIADORAS DE CAPRINOS E OVINOS E PEQUENOS ANIMAIS DE PARAUAPEBAS E REGIÃO DE CARAJÁS – ASCOPAC – CNPJ: 37.755.979/0001-18, no valor de 480.000,00, para fins de ensino, capacitação, informação, qualificação e oferta de atividades e ações de produção agrícola e/ou agropecuária, de subsistência familiar e de geração de renda, podendo também desenvolver e realizar atividades e ações de qualificação e aprendizagem nas áreas de agrarias em geral, de incentivo ao desenvolvimento da economia popular e solidaria, de incentivo a comercialização da produção rural, de produção animal e vegetal sustentável, de viabilização e acesso a sistemas e recursos hídricos para a produção agrícola e agropecuária, o apoio na gestão e regularização das propriedades rurais, dentre outras de desenvolvimento rural com geração de renda e qualidade de vida para toda a comunidade de Parauapebas.

Parauapebas/PA, 07 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
VEREADOR MUNICIPAL
PROS

1 Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$ 480.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR			
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
20 605 4022 2. 355		Desenvolvimento da Produção Animal Sustentável	3.3.50.41.00	1708000000	R$ 400.000,00
20 605 4022 2. 355		Desenvolvimento da Produção Animal Sustentável	4.4.50.41.00	1708000000	R$ 80.000,00
TOTAL					**R$ 480.000,00**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
VEREADOR MUNICIPAL
PROS